

### ATA N.º 3

**Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de**

**Assistente operacional de motorista pesados de transporte escolar, referência AO\_MPTE**

Aos 22 dias de outubro de 2020, pelas 14 horas, reuniu, no edifício da sede do Município de Sabrosa, sito na Rua do Loreto, em Sabrosa, o júri do procedimento concursal supra identificado, nomeado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, de 10 de fevereiro de 2020, estando presentes o Presidente do Júri Jacinta da Conceição Pinto Vilela, Chefe de Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território, e como vogais efetivos Manuel João Areias Peixoto, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial, e Manuel Fernando Sousa Botelho Moura, Coordenador Técnico de Armazéns, Oficinas e Equipamentos, todos da Câmara Municipal de Sabrosa, com o propósito de analisar as candidaturas recebidas, para efeitos de verificação dos requisitos exigidos bem como dos documentos obrigatórios à sua admissão.

A seguir apresenta-se a lista de candidaturas recebidas:

1. Nuno Miguel Fernandes Videira;
2. João Filipe Correia Descalço;
3. Ezequiel Cesar da Silva.

Após verificação foi aprovado, por unanimidade, excluir do presente procedimento concursal os candidatos abaixo mencionados, pelos fundamentos que se enunciam:

1. João Filipe Correia Descalço, por não ter entregue consulta do Portal de Contraordenações Rodoviárias da Autoridade Nacional Segurança Rodoviária;
2. Ezequiel César da Silva, por não possuir o CAM/CQM válidos e não ter entregue consulta do Portal de Contraordenações Rodoviárias da Autoridade Nacional Segurança Rodoviária.

Por fim, o Júri deliberou, por unanimidade, para efeitos do n.º1 do artigo 22.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, notificar os candidatos excluídos, nos termos da alínea a) ou b), do n.º1, do artigo 23.º da referida Portaria, para no prazo de 10 (dez) dias dizerem por escrito o que lhes oferecer.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente,

O Primeiro Vogal efetivo,

O Segundo Vogal efetivo,





